



Protocolo

Entre:

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva nº 501157280, com sede na Praça da República, nº135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como **Município**;

E

Freguesia de S. Paio de Oleiros, pessoa coletiva nº 506960625, sita na Rua Dr. Francisco Vale Guimarães, nº 272, em S. Paio de Oleiros, aqui representada pelo Presidente Maximino Francisco Costa, com poderes para o ato, doravante designada apenas por **Junta de Freguesia**.

Considerando que:

- a) Os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- b) O Município pretende melhorar as condições de prática desportiva nos polidesportivos existentes nas freguesias;
- c) Os equipamentos em causa carecem de intervenção / obras de requalificação;
- d) Os polidesportivos estão afetos, para usufruto da população, merecendo as melhores condições para a prática desportiva, inclusivamente de segurança.

É CELEBRADO O PRESENTE ACORDO, QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira

O Município obriga-se á realização de obras de requalificação do Polidesportivo do Engenho Velho e do Polidesportivo do Parque de Nossa Senhora da Saúde, dotando os referidos equipamentos de boas condições para a prática desportiva.

Cláusula Segunda

A Junta de Freguesia obriga-se a:

- a. Manter, após a conclusão das obras, a utilização dos dois equipamentos para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do estipulado;



- b. Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Município;
- c. Sempre que lhe for solicitado pelo Município, disponibilizar gratuitamente as instalações para a realização de eventos desportivos ou o desenvolvimento de atividades desportivas promovidas diretamente pelo Município ou em parceria com outras entidades;
- d. Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados.

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 23 de setembro de 2019 e em Assembleia Municipal, em 27 de setembro de 2019, e produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2019

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros



(Maximino Francisco Costa)